



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

21 de Dezembro de 2017 - ANO - XVI. Nº 1370 - Pág. 01 a 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20171128002.1, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.28.002 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2017.08.16.001-SMS; OBJETO: Aquisições de material de limpeza que será utilizado para higienização das unidades gerenciadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Caucaia/CE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0091.2.067 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; e 0822.12.368.0028.2.093 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. CONTRATADA: MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME - CNPJ(MF) 22.864.845/0001-68; VALOR GLOBAL: R\$ 402.193,50 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/17 a 31/12/2017. ASSINA PELA CONTRATADA: Ozéias Ferreira Maia (Sócio Administrador). ASSINA PELA CONTRATANTE: Lindomar da Silva Soares (Gestora de Despesas). Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2017. Lindomar da Silva Soares - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20171128002.2, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.28.002 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2017.08.16.001-SMS; OBJETO: Aquisições de material de limpeza que será utilizado para higienização das unidades gerenciadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Caucaia/CE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0091.2.067 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; e 0822.12.368.0028.2.093 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. CONTRATADA: A P G SOARES - ME - CNPJ(MF) 27.510.053/0001-09; VALOR GLOBAL: R\$ 73.407,80 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS); VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/17 a 31/12/2017. ASSINA PELA CONTRATADA: Arlan Paulo Gomes Soares (Proprietário). ASSINA PELA CONTRATANTE: Lindomar da Silva Soares (Gestora de Despesas). Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2017. Lindomar da Silva Soares - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20171128002.3, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.28.002 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2017.08.16.001-SMS; OBJETO: Aquisições de material de limpeza que

será utilizado para higienização das unidades gerenciadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Caucaia/CE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0091.2.067 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; e 0822.12.368.0028.2.093 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ(MF) 41.600.131/0001-97; VALOR GLOBAL: R\$ 18.372,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS); VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/17 a 31/12/2017. ASSINA PELA CONTRATADA: Miguel Rodolfo Leite Filho (Procurador). ASSINA PELA CONTRATANTE: Lindomar da Silva Soares (Gestora de Despesas). Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2017. Lindomar da Silva Soares - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20171201002.1 resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.12.01.002 de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08.019/2016; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO. **OBJETO:** aquisições de extintores com instalação e recarga para atender as necessidades do órgão aderente, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 08.019/2016, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.04.122.0091.2.150. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADA:** CLAUDIA MARIA NOGUEIRA DE GOMES ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.666,00 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Ribeiro Martins Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Caucaia/CE, 04 de dezembro de 2017.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2017.12.19.001 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 21 de dezembro a 15 de Janeiro de 2018, no horário de 08:00 as 12:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para **credenciamento** DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA PARA CONCESSÃO PLANOS ODONTOLÓGICOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1312/2000 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 630/14, conforme especificações constantes no termo de Referência Anexo I do Edital, o qual encontra-se, na íntegra, a disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/Ce, no horário de atendimento ao público,



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ou pelo portal do TCE/Ce: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.
Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2017. Maria Fabíola Alves Castro -
Presidente da CPL.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa **CONSTROE – CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA**, apresentou Recurso Administrativo contra sua **DECLASSIFICAÇÃO**, no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.21.002, cujo objeto **Execução dos serviços remanescentes de construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC 3000 - Bairro Araturi, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município de Caucaia/Ce, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE**. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545. Maria Fabíola Alves Castro – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O(A) Controladoria Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.07.20001-12, resultante da **PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.07.20.001**: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Controladoria Geral do Município de Caucaia; OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, com suporte, assistência técnica e manutenção, preventiva e corretiva in loco, bem como atuação nos processos de gerenciamento de serviços, com base em

melhores pratica definidas pela “information infrastructure library – itil”, cujos serviços serão avaliados através de acordos de nível de serviço, para atender as necessidades da controladoria geral do município de Caucaia e demais unidades administrativas participantes/interessadas do município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 151.522,56 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0091.2.158. ASSINA PELA CONTRATADA: ALUCOM LTDA EPP; ASSINA PELA CONTRATANTE: Gelma Maria Leitão Barros; Caucaia-CE, 22 de novembro de 2017. Gelma Maria Leitão Barros - Ordenador (a) de Despesas da Controladoria Geral do Município de Caucaia.**

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.02.09.003. Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Aditivo ao **CONTRATO Nº 2017.02.09.003**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **OBJETO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **ALTERAÇÃO**



CONTRATUAL: O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual do lote 02, item 01 em **R\$ 184.414,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quatorze reais)** dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no valor inicial do contrato. Tal alteração contratual modificou o valor do lote 02, item 01 anteriormente pactuado para o objeto licitado de **737.656,00 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)** globais, para **R\$ 922.070,00 (novecentos e vinte e dois mil e setenta reais);** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta desse aditivo a seguinte dotação orçamentária a seguir: Projeto/Atividade: 08.21.2067 – Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serviços, do orçamento da Secretaria de Educação de Caucaia. **ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e Wilton Ricardo Gomes de Moura – **COMTRAC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA e Testemunhas. Lindomar da Silva Soares - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

Portaria Nº 549/2017, DE 06 DE DEZEMBRO 2017. DESIGNAR, o servidor **EVERTON OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula: 62431, nomeado para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Coronel Raimundo de Oliveira, através da Portaria Nº 149/2017 de 02/01/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na **ESCOLA NEDI CRESCER FELIZ. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO,** art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO,** o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; **CONSIDERANDO,** a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; **CONSIDERANDO,** a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, o servidor **EVERTON OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula: 62431, nomeado para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Coronel Raimundo de Oliveira, através da Portaria Nº 149/2017 de 02/01/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na **ESCOLA NEDI CRESCER FELIZ, com data retroativa de 02/01/2017 a 31/12/2017. Art. 2º Publique-se, Registra-se, Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em 06 de Dezembro de 2017. **Lindomar Soares da Silva - Secretária de Educação.**

PORTARIA Nº 550/2017, DE 06 DE DEZEMBRO 2017. DESIGNAR, a servidora **SOFIA LIMA RODRIGUES**, matrícula: 62450, nomeada para o cargo de Diretor Escolar B na Escola Danilo Sá Benevides Magalhães, através da Portaria Nº 149/2017 de 02/01/17,

para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na **ESCOLA NEDI TIA LERLIANE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO,** art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO,** o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; **CONSIDERANDO,** a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; **CONSIDERANDO,** a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, a servidora **SOFIA LIMA RODRIGUES**, matrícula: 62450, nomeada para o cargo de Diretor Escolar B na Escola Danilo Sá Benevides Magalhães, através da Portaria Nº 149/2017 de 02/01/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na **ESCOLA NEDI TIA LERLIANE, com data retroativa de 02/01/2017 a 31/12/2017. Art. 2º Publique-se, Registra-se, Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em 06 de Dezembro de 2017. **Lindomar Soares da Silva - Secretária de Educação.**

PORTARIA Nº 551/2017, DE 06 DE DEZEMBRO 2017. DESIGNAR, a servidora **VERA LUCIA DOS REIS MACIEL**, matrícula: 66604, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola ERBE TEIXEIRA FIRMEZA, através da Portaria Nº 149/2017 de 02/01/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na **ESCOLA NEDI ISAIAS BARBOSA LIMA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO,** art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO,** o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; **CONSIDERANDO,** a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; **CONSIDERANDO,** a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de

trabalho proporcionalmente nas duas. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, a servidora **VERA LUCIA DOS REIS MACIEL**, matrícula: 66604, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola ERBE TEIXEIRA FIRMEZA, através da Portaria Nº 149/2017 de 02/01/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na **ESCOLA NEDI ISAIAS BARBOSA LIMA**, com data retroativa de 02/01/2017 a 31/12/2017. **Art. 2º Publique-se, Registra-se, Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06 de Dezembro de 2017. **Lindomar Soares da Silva - Secretária de Educação.**

PORTARIA Nº 552/2017, DE 06 DE DEZEMBRO 2017. DESIGNAR, a servidora **ALDENIA ROMUALDO DE ANDRADE BEZERRA**, matrícula: 68658, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Sebastião Bezerra dos Santos, através da Portaria Nº 786/2017 de 04/08/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na **ESCOLA CEI CORÁLIA GONZAGA SALES. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO**, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; **CONSIDERANDO**, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; **CONSIDERANDO**, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, a servidora **ALDENIA ROMUALDO DE ANDRADE BEZERRA**, matrícula: 68658, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS, através da Portaria Nº 786/2017 de 04/08/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na **ESCOLA CEI CORÁLIA GONZAGA SALES**, com data retroativa de 04/08/2017 a 31/12/2017. **Art. 2º Publique-se, Registra-se, Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06 de Dezembro de 2017. **Lindomar Soares da Silva - Secretária de Educação.**

PORTARIA Nº 553/2017, DE 06 DE DEZEMBRO 2017. DESIGNAR, a servidora **WLADIA RICARDO DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula: 62401, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola DONA LAVINHA DE MEDEIROS, através da Portaria Nº 149/2017 de 02/01/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na **ESCOLA CEI GUIOMAR RIBEIRO DIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO**, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade

de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; **CONSIDERANDO**, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; **CONSIDERANDO**, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, a servidora **WLADIA RICARDO DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula: 62401, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola DONA LAVINHA DE MEDEIROS, através da Portaria Nº 149/2017 de 02/01/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na **ESCOLA CEI GUIOMAR RIBEIRO DIAS**, com data retroativa de 02/01/2017 a 31/12/2017. **Art. 2º Publique-se, Registra-se, Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06 de Dezembro de 2017. **Lindomar Soares da Silva - Secretária de Educação.**

PORTARIA Nº 554/2017, DE 06 DE DEZEMBRO 2017. DESIGNAR, a servidora **MARLY XAVIER BARROSO**, matrícula: 62405, nomeada para o cargo de Diretor Escolar B na Escola ECONOMISTA RUBENS VAZ, através da Portaria Nº 149/2017 de 02/01/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na **ESCOLA NEDI TIA DEINHA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO**, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; **CONSIDERANDO**, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; **CONSIDERANDO**, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, a servidora **MARLY XAVIER BARROSO**, matrícula: 62405, nomeada para o cargo de Diretor Escolar B na Escola ECONOMISTA RUBENS VAZ, através da Portaria Nº 149/2017 de 02/01/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na **ESCOLA NEDI TIA DEINHA**, com data retroativa de 02/01/2017 a 31/12/2017. **Art. 2º Publique-se, Registra-se, Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06 de Dezembro de 2017. **Lindomar Soares da Silva - Secretária de Educação.**